



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.256/2016

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei nº **1210** de 01 de julho de 2015, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, as seguintes metas e prioridades.

- **Construção de Unidade Saúde Família - UBS – Tipo 1 R\$ 600.000,00**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2016.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal